

Edital de Licitação - Pregão Presencial

Modalidade .: Pregão Presencial
Numero: 26/2018
Data de Abertura da Licitação ...: 05/06/18
Data de Abertura das Propostas ..: 21/06/18
Horário: 08:15

Fornecedor...:
Endereço:....:
CGCMF:.....:
Cidade:.....:
Telefone.....: Estado:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:15 horas, do dia 21 de Junho de 2018**, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 011/2017, se reunirá com a finalidade de receber propostas referente ao presente Edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pela Administração, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº **1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por "âmbito local" entende-se como "os limites geográficos do Município de Carlos Gomes". Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos e região nordeste Riograndense, composta pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

1 - **DO OBJETO:**

A presente licitação tem o objetivo de realizar registro de preços para a aquisição de mercadorias para diversas secretarias do Município de Carlos Gomes-RS.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2018

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:O Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, que apresentarem os devidos documentos exigidos para o credenciamento

2.- A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

2.1- se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

- e) registro comercial, se empresa individual.
 - b) se representada por procurador, deverá apresentar:
 - f) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
 - g) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 3.. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, laboratório, concentração, forma farmacêutica e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até três casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) a validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias.

e) o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto.

f) os medicamentos cotados devem possuir registro no Ministério da Saúde.

g) medicamentos antibióticos e controlados da Portaria SVS/MS nº344/98 só serão aceitos medicamentos de referência (éticos) e/ou genéricos, ou seja, não serão aceitos medicamentos similares para estes itens.

h) os materiais e instrumentais em inox deverão ter garantia de fábrica de no mínimo dez anos.

i) os materiais e medicamentos tem sua descrição completa anexada ao edital, e todos os itens devem ser cotados conforme a descrição e observação deste edital,

i) fica obrigatório junto com o envelope nº01 a proposta de preço em arquivo retorno, salva em cd ou pen-drive, conforme especificações do item 14.11 do edital.

Anexo I: Minuta de Contrato.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2018, ou comprovante de pagamento da taxa do ano de 2018;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado comprovando a execução satisfatória da entrega de materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto desta licitação.

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.1.6 Da Habilitação:

1. Serão emitidos certificados de registro cadastral para fornecedores habilitados que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem, os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas, até 12:00 horas do dia 20 de junho de 2018. **(O CRC NÃO É REQUISITO OBRIGATÓRIO)**

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento ou ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0006.2018.3.3.90.30.26.0000

03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.26.0000

08.01.10.301.0031.2056.3.90.30.26.0000

06.02.12.361.0020.2025.3.3.90..30.26.00

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, **no horário de expediente das 07: horas às 13:00 horas** ou pelo e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o **seu endereço atualizado, e-mail e os números de telefone**.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

14.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Juntamente com o edital segue um arquivo(solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clic em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que

juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd ou pendrive dentro do envelope da N° 01 - Proposta.

14.12

CARLOS GOMES/RS, 11 de Junho de 2018.

Egídio Moreto
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,0000 UN	Reator 400 W. mercúrio	_____	_____
2	30,0000 UN	Reator sódio 400 W	_____	_____
3	50,0000 UN	Lampada 400 W mercúrio	_____	_____
4	50,0000 UN	Lampada de Vapor de Sódio 400 w	_____	_____
5	50,0000 PÇ	Lâmpada Vapor Mercúrio 250W rosca grossa	_____	_____
6	30,0000 UN	Reator 250 W mercúrio	_____	_____
7	50,0000 UN	Lampada 125 W. Mercúrio rosca fina	_____	_____
8	30,0000 UN	Reator 125 W rosca fina, mercúrio	_____	_____
9	2,0000 CX	Rele Foto célula	_____	_____
10	50,0000 UN	Base p/Foto Celula	_____	_____
11	50,0000 UN	Suporte de louça 125 W rosca fina	_____	_____
12	50,0000 UN	Suporte de louça 250 W rosca grossa	_____	_____
13	200,0000 MT	Fio 2,5 flexível	_____	_____
14	100,0000 MT	Cabo multiplex 4x10 mm trifásico	_____	_____
15	100,0000 MT	Fio Multiplex 4x10mm monofásico	_____	_____
16	100,0000 UN	Cabo multiplex 2.10 mm bifasico	_____	_____
17	100,0000 MT	Cabo multiplex 2.10 mm Trifásico	_____	_____
18	50,0000 UN	Conector de borracha	_____	_____
19	50,0000 UN	Conector de Alumínio Paralelo	_____	_____
20	100,0000 UN	Lampada LED 14W	_____	_____
21	100,0000 UN	Lâmpada LED 15 W	_____	_____

22	30,0000	UN	Suporte simples p/ Lampada	_____	_____
23	30,0000	UN	Suporte duplo de louça	_____	_____
24	20,0000	RL	Fita Isolante (20m)	_____	_____
25	100,0000	MT	Areia Média (metro cúbico)	_____	_____
26	100,0000	MT	Brita média	_____	_____
27	150,0000	SC	Cimento em sacas de 50 kg	_____	_____
28	100,0000	SC	Cal Hidratado em sacas de 20 kg	_____	_____
29	100,0000	SC	Cal para pintura	_____	_____
30	400,0000	UN	Bloco de Concreto (40x20x15)	_____	_____
31	1.000,0000	UN	Tijolo 06 Furos	_____	_____
32	1.000,0000	UN	Tijolo Maciço	_____	_____
33	10,0000	KG	Prego 10 X 10	_____	_____
34	15,0000	KG	Prego 12x12 pct/1kg	_____	_____
35	10,0000	KG	Prego 13x15 kg	_____	_____
36	10,0000	KG	Prego 16x24	_____	_____
37	15,0000	PT	Prego 17x27 (uma cabeça)	_____	_____
38	20,0000	KG	Prego 18x30	_____	_____
39	10,0000	KG	Prego 19x30	_____	_____
40	50,0000	KG	Prego 26x84	_____	_____
41	200,0000	UN	Parafuso para brasilit	_____	_____
42	200,0000	UN	Folha de Amianto 6mm-2,44	_____	_____
43	20,0000	DZ	Tábua Madeira 5,5x30x2,5	_____	_____
44	10,0000	UN	Porta de Madeira Semi-oca 80/210	_____	_____
45	100,0000	M2	Forro PVC	_____	_____
46	6,0000	UN	Pá com cabo	_____	_____
47	10,0000	UN	Enxada c/Cabo	_____	_____
48	3,0000	UN	Rastel em Metal c/cabo de madeira	_____	_____
49	3,0000	UN	Rastel p/grama c/cabo em plastico	_____	_____
50	2,0000	UN	Picareta Ponta e Pá Larga	_____	_____
51	2,0000	UN	Cavadeira com cabo de ferro	_____	_____
52	5,0000	UN	Chave de fenda 3/4	_____	_____
53	5,0000	UN	Chave de Fenda 1/4	_____	_____
54	5,0000	UN	Chave Philips 3/16x8	_____	_____
55	5,0000	PÇ	Chave philips 1/4x8	_____	_____
56	5,0000	UN	CHAVE PHIPIPS 1/4 X 10 PRO TWISTER	_____	_____
57	5,0000	UN	Chave de Fenda 5/16x8	_____	_____
58	10,0000	UN	Vassourão p/ Ruas	_____	_____
59	2,0000	UN	Serra Manual c/Cabo Plástico p/Ferro	_____	_____
60	2,0000	UN	Serrote Grande c/Cabo	_____	_____

61	5,0000	UN	Disco para madeira maquita	_____	_____
62	6,0000	PÇ	Roda pneu c/camara p/carrinho de mão	_____	_____
63	10,0000	UN	cadeado 20 mm	_____	_____
64	300,0000	MT	Fio de cobre 2.5	_____	_____
65	15,0000	UN	Fita Veda Rosca 10 mts	_____	_____
66	20,0000	UN	Dijuntor monofásico 20	_____	_____
67	20,0000	UN	Dijuntor Elétrico 25A monofasico	_____	_____
68	20,0000	UN	Dijuntor 10A monofasico	_____	_____
69	20,0000	UN	Dijuntor eletrico 35 A monofasico	_____	_____
70	20,0000	UN	Dijuntor 40 A. monofasico	_____	_____
71	20,0000	UN	Dijuntor elétrico 100 trifásico	_____	_____
72	20,0000	UN	Dijuntor elétrico 32 A trifásico	_____	_____
73	20,0000	UN	Dijuntor elétrico 63 A trifásico	_____	_____
74	20,0000	UN	Dijuntor elétrico 40 A bifásico	_____	_____
75	30,0000	UN	Poste de ferro p/entrada de luz completo - Padrão RGE bifásico	_____	_____
76	30,0000	UN	Entrada Trifásica padrão RGE	_____	_____
77	30,0000	UN	Barramento entrada de luz monofásica, pdrão RGE	_____	_____
78	50,0000	UN	Lâmapada de Led 40 W	_____	_____
79	30,0000	UN	Tomada Embutir externa tripla	_____	_____
80	30,0000	UN	Tomada de embutir interna dupla	_____	_____
81	30,0000	UN	Tomada de embutir simples	_____	_____
82	30,0000	UN	Interruptor triplo	_____	_____
83	30,0000	UN	Interruptor Duplo Embutir	_____	_____
84	30,0000	UN	Interruptor Simples Embutir	_____	_____
85	50,0000	PÇ	Tomada Elétrica Ext/Parede	_____	_____
86	50,0000	UN	Tomada parede madeira	_____	_____
87	50,0000	UN	Interruptor Simples parede de madeira	_____	_____
88	50,0000	MT	Caneleta dupla face	_____	_____
89	500,0000	MT	Fio Paralelo 2x5	_____	_____
90	300,0000	ML	Fio 6 mm de cobre sólido	_____	_____
91	300,0000	MT	Fio de cobre 6 MM flexivel	_____	_____
92	300,0000	MT	Fio de cobre 10 mm	_____	_____
93	10,0000	UN	Chave Contactor 32A	_____	_____

94	10,0000	PÇ	Chave contactor 10 A	_____	_____
95	10,0000	UN	Chave contactor 40 A	_____	_____
96	1.000,0000	MT	Mangueira decorativa natalina luz de LED	_____	_____
97	100,0000	UN	Plug macho	_____	_____
98	100,0000	UN	Plug femea	_____	_____
99	50,0000	UN	Tee de computador	_____	_____
100	200,0000	UN	Parafuso sextavado 1/4 x1 8.8	_____	_____
101	200,0000	UN	Porca Sext 1/4	_____	_____
102	200,0000	UN	Arruela 1/4	_____	_____
103	200,0000	UN	Parafuso sext 5/16x5/8	_____	_____
104	200,0000	UN	Porca 5/16	_____	_____
105	200,0000	UN	Arruela 5/16	_____	_____
106	200,0000	UN	Parafuso Sext 3/8x1/2 8.8	_____	_____
107	200,0000	UN	Porca 3/8	_____	_____
108	200,0000	UN	Arruela 3/8	_____	_____
109	200,0000	UN	Parafuso Sextavado 5x30 mm 8.8	_____	_____
110	200,0000	UN	Porca 5 mm	_____	_____
111	200,0000	UN	Arruela 5 mm.	_____	_____
112	200,0000	UN	Parafuso sextavado 8mm x 30mm 8.8	_____	_____
113	200,0000	UN	Porca 8mm	_____	_____
114	200,0000	UN	Arruela 8 mm.	_____	_____
115	200,0000	PÇ	Parafuso sext 10x20 8.8	_____	_____
116	200,0000	PÇ	Porca 10 mm	_____	_____
117	200,0000	UN	Arruela 10 mm	_____	_____
118	200,0000	UN	Parafuso 12x40 8.8	_____	_____
119	200,0000	UN	Porca 12 mm sextavada	_____	_____
120	200,0000	UN	Arruela 12 mm	_____	_____
121	200,0000	UN	Parafuso 3.5x25 AA	_____	_____
122	200,0000	UN	Parafuso 3.9x32 A. A.	_____	_____
123	200,0000	UN	Parafuso 4.2x38 A. A.	_____	_____
124	200,0000	UN	Parafuso 4.8x45 A.A.	_____	_____
125	200,0000	UN	Parafuso 4.0 x 30 madeira	_____	_____
126	300,0000	UN	Rebite 3x10 p/Lona Freio MB pct/1000	_____	_____
127	300,0000	UN	Rebite R 410 4.0 x 10 mm	_____	_____
128	300,0000	UN	Rebite 5x12 4.8 x 12 mm	_____	_____
129	30,0000	UN	Disco de Desbaste 180x6 x 22.23	_____	_____
130	50,0000	UN	Disco de Corte 300 x 3.2 x 25.40 mm	_____	_____
131	300,0000	UN	Disco de Corte 180 x 1.6 22.23 mm	_____	_____

132	100,0000	PÇ	Abraçadeira 8x10	_____	_____
133	100,0000	PÇ	Abraçadeira 10x12	_____	_____
134	100,0000	UN	Abraçadeir 11 x 13	_____	_____
135	100,0000	UN	Abraçadeira 9x12	_____	_____
136	100,0000	PÇ	Abraçadeira 13x19 9MM	_____	_____
137	100,0000	UN	Abraçadeira FLEX 13/19 14 mm	_____	_____
138	100,0000	UN	Abraçadeira 14x22 flex	_____	_____
139	100,0000	PÇ	Abraçadeira 19x27 14MM	_____	_____
140	100,0000	UN	Abraçadeira 22x32 14 mm	_____	_____
141	100,0000	PÇ	Abraçadeira 44x50 INOX inox	_____	_____
142	100,0000	UN	Abraçadeira tucho 52x58 INOX	_____	_____
143	100,0000	UN	Abraçadeira tucho 57x65 INOX	_____	_____
144	100,0000	UN	Abraçadeira tucho 63 x x71 INOX	_____	_____
145	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica preta 08 x 25.5 mm	_____	_____
146	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica 202 x 3.7 mm	_____	_____
147	300,0000	UN	abraçadeira Plástica Preta 238 mm. x 4.8 mm	_____	_____
148	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica Preta 283 mm x 4.8 mm	_____	_____
149	300,0000	UN	Abraçadeira plástica 40mm x 4.8 mm	_____	_____
150	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica Preta 535 mm x 8.8 mm	_____	_____
151	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica preta 765 mm x 8.8 mm	_____	_____
152	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica Branca 108 mm x 2.5 mm	_____	_____
153	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica Branca 400 mm x 4.8 mm	_____	_____
154	300,0000	UN	Abraçadeira Plástica Branca 202 mm 3.7 mm	_____	_____
155	5,0000	CX	Eletrodo 46 2,5MM cx/20kg	_____	_____
156	5,0000	CX	Eletrodo 46 3,25MM cx/20Kg	_____	_____
157	10,0000	CX	Eletrodo 46 4MM cx/20KG	_____	_____
158	300,0000	KG	Eletrodo 60/3 Azul 3.25 mm	_____	_____
159	30,0000	UN	Bico de contato 1 mm MA 282	_____	_____
160	30,0000	UN	Porta bico M 6 MB 26 - 22mm	_____	_____
161	30,0000	UN	Arame solda mig 1,0mm Rl/15kg	_____	_____
162	30,0000	UN	Anti respingo250 ml	_____	_____

Total: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/__